ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURLAN — BARUERI CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 245/08/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 41, DE

21/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FUR Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL ANTONIO FUR-NA, da cidade de BARUERI, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GOS nº 914, de 41, publicada no DOE de 150/1072015, republicada no DOE de 280/1072015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 150/520/14, publicado no DOE de 160/520/14, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Gestão de TICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEG PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)

Titulares: FABIANA FERREIRA MORENO, RG.: 294089901-1, Diretor

Serviço MARCIO JOAO DE SOUSA LIMA, RG.: 34234660—X, Profes

de Ensino Médio e Técnico

ELVIS RODRIGO MARQUES, RG.: 43229170–2. Professor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes: ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, RG.: 28000722–X, Pro-

fessor de Ensino Médio e Técnico ELOIZA SILVA GUIMARAES LIRA, RG.: 41362064–5, Profes sor de Ensino Médio e Técnico ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975–4, Professor de

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURLAN – BARUERI CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETECNICO, EDITAL N° 245/08/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CETETPS, à vibat das disposições do Decreto n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, designada confirme Potraria do Ilterer da Iltidade de Fission nº TECNICA ESTADUAL ANTONIO PIRILAN da cidade de BARUERI, designada conforme Portaria do Dietero da Unidade de Isano nº 41, nos termos de Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 150/12015, republicada no DOE de 28/01/2015, estado da no DOE de 150/12015, republicada no DOE de 28/01/2015, per máce da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10002-02022—0002. (Despacho do Governo de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, ods) empregoloj publico(s) permanentes) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERIEN. CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular habilitação e quantidade de emprego(s) a segúri:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de Conteido Web (IMPORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC — PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE VISTA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0 PERÍODO DAS AULAS: MATU

, OTAL DE AGUAS LIVRES: Z,U PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURLAN — BARUERI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-

Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple-mentar, obedecido o disposto no artigo 4" da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo ínico do artigo 445 da CLT. 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto n° 55-951, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capitulo VI deste Fáliral.

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompandas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado woncursopublicos, posporbo e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br), clique em Etec 15 - Concursos 15- Etecs 15 - Concurso Públ. Docente 15- Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público.

Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Públic starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital Iquer alteração no cronograma implicará em nova publica no DOF

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato adm tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

BS/AUZZ (ANEX.VI II GESTE EdITAI).

CAPÍTULO II OBS PEQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEFIEPS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações.) e regulamentado pela Unidade do Ensimo Médio e Técnico, por meio da Instrução CEFEC nº 1, de 1902/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensimo Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência (lista de titulações para el fitulaçõe) para a Docência (lista de titulações) encessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edita. do presente Edital

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS VENLIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORAGO.

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, de SCASIA Salaria I - Professor de Ensión Médio e Tecínco, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensa! é constituída de hora-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon

 Fiara eteito de calculo da retribuição mensial correspon-ente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semana Iremunerado.
 A. Carga horária mensal estará sujeita a variação acordo coma s nomas internas do CEETES que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) hora

sentas) noras. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo 5. A carga horária semanal será constituída de, no minimo, 20 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da tel Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO W
DAS CONDIÇÕES EINSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público o candidato assume cumpiri as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasifierio nato, naturalizado ou, em caso de naciona-

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo

de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal;

ιςao rederai; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratóric tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em día com as obrigações resultantes da legislação toral:

oraı; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõe

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço; público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti

 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das nomas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, eserá o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
4. As inscrições perstadas no formulário de inscrição.
5. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.govbr, no periodo de 06/10/2022 até às 23/159 de 20/10/2022.
5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por juulal periodo.

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

o. тол эе пъзстечен, о сапинани фечета:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
scente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuin de inscrições.

G) Let accumulation l'alian de inscrição; disposição descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita), ou ser aluno requiamment marticulado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; 9 fi zaer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indío – Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; o) Recolher 4 asociação de psis em Mestres – APM da Unida-

termos do Capitulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade de Enisin, Bancol - BANCO DO BRASIL SA, agência 1529-6,
conta corrente 107949-2 - Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E MESTRES ETEC DE BARUERI, ou via chave PIX TIPO:CNPJ
1460505200104, a taxa no valor de R\$ 10550 (cento e cinoc
reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição até a data do término do período reservado para o
recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o unical de la compressa de la compre

de inscrição até a data do definino do período reservado para c recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Púb

c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição

a ou via não especificada neste Edital.

Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos míveis, falhas de comunicação, bem como outors fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando.

2 létuar pagamento em valor menor do que o estabelecido:

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) Itetuar pagamento que a procedimentos para inscrição (inscrição).
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição (istados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulairo de inscrição a titulação; operado do formulairo de inscrição; f) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompeto do formulairo de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

12. Em conformidade com o uecreto m 30,300, uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuso Público responsável pelo certame.

Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deveráo constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausenta-se temporariamente da sala de prova acromandada de um ficar.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acomposhiada de um fiscal.

13.5. Ña sala resevada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.ceps.poy.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente;

Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decemente procurso.

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento e) encaminnar o requerimento e a copia dos documentos para o e-mail e245op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N

/08/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato uere a correção das seguintes informações pessoais no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social;

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-tada pelo candidato até o término da validade do Concurso

Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida

ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes;

() Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e2450p@cps.sp.gov.br. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
NAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
NAS ASSOADOS. Somente será aceita uma inscrição por candidato

21. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de dinscrição, deverão as er nalizados no periodo de 03/10/2022 a 05/10/2022.
4. Para requierar a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:

refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encamishar o requerimento e a cópia da documentação
para o e-mail e2450p@cps.pg.pub. No assunto do e-mail,
deverá constar expresamente: SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO/
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO
DOCENIE EDITAL Nº 245002/202.
5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante,
de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
inscrição;

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (c dias, contados do início do período reservado para o recebi

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

8.1. O candidato que não concordar com o indeferim

recu

urso via e-maii. 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato

não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis.

11. A solicitação de redução/senção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público

Públ

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato rerá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
Estadual nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na
Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
EST. d. 4.14/1002.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas deficiência aquelas que se enquadram nas categorias minadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 11, de 14/10/2013.

91, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar judas técnicas e condições específicas necessárias para a zação das provas. 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-

4. O candid 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-dição especial, jaudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência no for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao de ficiência nota de Deonga - CDI 0, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.
5. O Budo médico pederá estabelece; também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato raza a castalarsá das concessor das consecuentes no servicia por casa de cas

para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará:

6. O candidato com deficiencia visual indicará:
6. 1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (deofr) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encamihnar solicitação para que a prova espa gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.
6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, esrão oferecidas provas nesses sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambiliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova esse sistema. Para tanto, o candidato deverão indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indireação a prova con fortecidas.

solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o andidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 124.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

7. O candidato com deficiência auditiva indicará:

7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais—LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

8. O candidato com deficiência fisica indicar à necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

10. A Unidade de finsino providenciará para que as provas.

A Unidade de Ensino providenciará para que as prova

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Ressas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

belecidas no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da liespecial, constando assim apenas da lista de classificação ge de habilitados.

 14. Ω candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

ivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

16. O candidato com deficiencia que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição.
17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

investidura do candidato, a deficiência não 18. Após a oderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria

r invalidez.

13 validez a mando o número de candidato com deficiência for uficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem ão revertidas para os demais candidatos.

20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrec crição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaorada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o

borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-gerio deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE). 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que presencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-idade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001). 3. Em logrando évito no certane o estrangeiro pórina-se

Igualdade (Decreto n° 3.97, de 19/09/2001).

3. Em logrando évito no certamo, e estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão.

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (caripo 1.1), if a do constituição federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente:

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária facino 1.3 ll in 15 de Competence (carinaria facino 1.3 ll in 15 de Compet reuerai competente; b) 0 enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-

sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

(a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerientos para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

Capítulo.
CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

11 Jana prato, pardo ou indígena DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer o do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei mplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018

 O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do

15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, á considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira crição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V

CAPÍTULO V

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candi
derá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento
lor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativam

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra regularmente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular;

b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comporta doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; ¿ l Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri nto de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se ere o item 5 do presente Capítulo;

sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (trêy documentos expedidos somente por
órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
Estado ou Municipio que comprove a doação de sangue do
candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os
pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao
deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da
relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco)

to das inscrições

ste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato de sceder com o recolhimento do valor da taxa integral, de período de recebimento de inscrições estabelecido n

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/sesção poderá, no dia seguinta e divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e245pp@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PUENCO ESTAN REPOSAMENTO.

PÚBLICO EDITAL Nº 245/08/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

8.4. No Caso de inoetermento do recurso, o Candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado público o candidato que.
10. Está eliminado do Concurso Público o candidato que.

Edital. CAPÍTULO VI

Lei Complementar Estadual n° 332, de 08/11/2002, e Decreto n° 55.91, de 14/0/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.



Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos

Concuso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indigena;
b) Sób as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar m.º 12.59/2015; c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não

- submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for c
- proueta impetral recurso em lazaro uesta oluçao, seja quan tor un omotivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência podera's se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 688/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desemmenho.
- de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases Concurso Público é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação dife

mantiestariam interestariam media da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaraman como pretos, pardos ou indígenas, e aínda aqueles que, tendo se declarada portos, pardos ou indígenas, optaram candidatos que tendo se declarada portos, pardos ou indígenas, optaram candidatos de nomirada inflerenciada. por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre

todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabi tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que na alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Públic

reterência. 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferer

ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita;

Pedagógicos.

 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

- 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0, (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- u uguais a 0,1 montes ou urguais a 0,1 montes ou urguais a 0,1 montes ou montes ou tires cubsequente.

 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Decidir nos cases descriptions.
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidate a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- azer jus à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da
 ordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
 ando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
 lo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
 todeclaração.
 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorreira agos a realização da Prova Escrita, e será feita meron na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparencia), atraves da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-
- 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Es al de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação ocumento idôneo com foto, de pelo menos um de seus ge
- documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a venificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- o Nahi o eu mo e seus gentrores, encaminnado peio caniorate no ato da inscrição.

 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto
- Público em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido
 de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso
 Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de
 Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em
 última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus
 ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-à no dia util subsequente a data de publicação
 em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminado
 para o endereço eletrônico: 24509@exps.gov/devendo
 constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA
 26. CONCUSPO PÚBLICO EDITA. Nº 745098202.

 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado
 reconsideração via DOE.

 16.4. Não será considerado pedido de reconsideração
 interposto fora dos padrões estabelecidos, por outors mieros que
 interposto fora dos padrões estabelecidos, por outors mieros que
 interposto fora dos padrões estabelecidos, por outors mieros que
 interposto fora dos padrões estabelecidos, por outors mieros que

- rposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios qui seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora de
- prazo estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida to será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (nºEs) membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservañacia desese princípios acarretará na anulação do certame.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listando de Capítulo X deste Edital.

DAS PROVAS

O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

(três) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório

- sificatorio; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de ilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- abilidades Operacionais ou Tecnicas), de Carater eliminatoric classificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- vocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designa plicação das provas, preferencialmente, com antec ima de 30 (trinta) minutos, munido do original de un to de identidade.
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteira 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do (REA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei nº 9. 9.03/1997
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- eza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar
- Nos una socialista de presença.
 S. Não será admitido na sala ou no local da pro candidato que se apresentar após o horário estabelecido
- 6. O candidato poderá retirar—se, definitivamente, da sala da a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu início
- destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio.

 7. Durant e raelização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
 sem acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
 alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
 proact belacifica.
- 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- vo, caracterizado eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe ntos sobre a realização das provas como justificativa de
- ausência.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- Serà considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previst no edital de convocação;
 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo con la comparecer às provas, seja qual for o motivo construir de comparecer às provas.

- d) Não apresentar o documento de identidade para a reali
- ño das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permi
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- que:

 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- orrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da dade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
- a outro candidato;

 a) Durante a realização das provas, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou tercieros, verbalmente, por
 secrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
 prova que estiver sendo realizada.
 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
 CAPÍTULO XI
 DA PROVA FCRITA
- Público

DA PROVA ESCRITA

- DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 será felta simultaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidato
 que tenham obido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
- da pontuação atribuida a prova, ate o limite maximo de S (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases. 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação dife-renciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova leórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do correcto Edital. te Edital
- 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- Pedagógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO N

deste Edital.

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Tem por objetivo avaliar o candidato so ho aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática descata.
- curricular e sob o aspecto didatico-pedagogico da pratica docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edita.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido I (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
- ia em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami lora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó
- gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- adora. Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- CAPÍTULO XIII

 DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifición, consistrá na análise dos documentos comprobatórios erentes a formação académica.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-
- do na Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
- candidato a cópia da documentação comprobatória, refe
- candidato a tupia ue usuamina.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) seá dassificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a
- 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local prev pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade
- 10. 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios
- A. Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquelle listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituções estrangerias deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §2 °2 °3 °0 a ritigo 48 da Lei de Diretizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 2012/1996, e suas alterações), caso contrário, não serão considerados para efetido de pontuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPTULO XXI

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- JIGAMENTO DAS PROVAS Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de 100 (cem) pontos. Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
- A Prova de Métodos Pedagógicos obedecera a ação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conform ações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

- pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagójcos é a média das notas arbiuldas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagójcos o andidato que recusar a ministrar aula didátca perante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos criférios de avaliação, considerar-se-á aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (inquenta) pontos a Prova de Método do societa de provado no presente concurso o candidato que obtiver nota obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.
- dente. 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, forme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- Não é considerado para a prova de títulos o curso
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (dato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
- 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova ser. obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
- PD), nos termos uspostos no capitato vim o practica calan-5. A nota final do candidato será aquela que resultar da nédia aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Wétodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Títulos (pt).

pmp) / 2 = média nota final do candidato

CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concur úblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados
- e Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" tera ferência sobre o "Graduado".
 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a em decrescente das notas finais.
- 2.1. Relacionar—se—á o candidato não aprovado pela ordem cente do número de inscrição, contendo o número do umento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de

- documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos. 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

 3. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 0110/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e firente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem Loposa no Casalo de Casalo

- », e) Oue obtiver maior pontuação na Prova Escrita: f) Que obtiver major pontuação na Prova de Títulos

- f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o ardidato deverá:
 a) Informa, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
 b) Estar diente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
 3.2. Caso o candidato dedaren o ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desembar e para commove documentalmente esta condicião no ato de
- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na allinea "C", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrit no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrit no n "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"
- rai . 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Soci Governo Federal", se beneficie deste critério de desemp não comprove documentalmente esta condição no ato ercício, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-

- ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- deman develado de sudinete lo fjentia micros, para serinicios, para verinicios, para verinicios das atfiliades de sua deficiência com o exercício das atfiliades do empregio. S. A pericio medica será realizada no Órgão Médico Oficial do Istado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendro o laudo ser proferido em um prazo de 5 (anco) dias úteis, após o respectivo exame.

 6 Condidatos os exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacio so exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacio so exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacio so exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacio so exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacio se exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacio se exames a que se referen os itens 4 e 5, o de conservacion de conservacion
- 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (trés) días úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário flocial do Estado as listas de dassificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores deficiência, considerados inaplos na inspeção medica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPÍTULO XVI
 DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á pora to do Dietor da Unidade de Ensino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade de Concurso Público será de 1 (um)

o de validade do Concurso Público será de 1 (um) O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) no, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
 O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual eríodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

periodo, a criterio ou princio di Competicio del Capífullo XVII
DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) apra atribuição de aulas, observado o número de Cassificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do

- iciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua litação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

do certame sar as aulas oferecidas;

- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no
- C) Irea voluminario de la componente curricular objeto deste ceruminario comunidario de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
- f) Não comprovar possuir as condições lista Capítulo IV deste Edital.
- льно ту deste ванат. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas
- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas ofercicidas assinará termo de desistência.
 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identicação do candidato e do procurador. O candidato assiumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 5. Na ocorrência de aulas irves efou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda poder se-é a mipliar carga horária.
- poder-se-a ampliar carga horana, no dia seguinte a od a esugunte ao da estibucido de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e ed Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhorlemota, conforme disposições previstas nos artigos 75-4 a 75-£ da CLT.
- 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE.
- nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descristas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 8. O inicio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercicio, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

 9.3. Durante a realização do exame medico admissional, ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

 9.3. Durante a realização do exame medico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- 10. An candidato aprovado no Concurso Público que man

- 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

 b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na lindiade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do
- dos Diretores das Unidades de Ensino. 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final. a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12
 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função
 ou não comparecer na data prevista para a manifestação não
 perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- perdera o otreito a nova convocação na Unicade de Ensino em que foi aprovado.

 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPTULO XVIII

- DOS RECURSOS O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
- dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi-cação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-trônico: e245op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL
- № 245/08/2022.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitris—se-á um úniço recurso por candidato para cada
- 4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada
- 4. Admini-See a un unico fecurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os

- elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia util súsesueunte a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- via DOE. rso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres
- relativo(s) serajaloj atribulolo(s) à todos os candiolatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recrursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apão a resolução définitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

tos, sendo o Director do Anticas de Castilla de Castil CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- LAS DISPUSIÇUES HIMAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurs Públicos er atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Cantilulo:

- Capruio:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de
 tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso
 Público da ETE para qual se destina o certame, as ed riuvilgado
 no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de no. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falisdade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio; esjam revalidados por Universidado e u Instituição Official.
 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação. esclaracimento

- 4. O prietor da unidade de Ensino podera a quaiquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esdarcimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconherimento. desconhecimento
- alegar desconhecimento.

 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios ñão específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 ANEXO I CRONOGRAMA ANEXO E-Prodode recebi

- B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/10/2022 10/10/2022
- a 10/10/2022
 C. Periodo de inscrições: 06/10/2022 a 20/10/2022
 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022
 E-Priodo provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 10/11/2022

- ZMIU/2022 a 17/11/2022
 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 29/10/2022 a 21/11/2022
 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Corvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022 a 22/11/2022 ozz ríodo provável para realização da Prova de Métodos cos: 04/11/2022 a 24/11/2022
- Pedagógicos: 04/11/2022 a 24/11/2022 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 05/11/2022 a 28/11/2022

- incestitado da rirovia e tenetidos Pedagogios, Frida de Initios (Classificação Final: US/11/2022 a 28/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022 a 30/01/2023 a 00/01/2023 a
- (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI CAS ESTADUAIS - ETECS)
- ESTADUAIS ETECS)

 1. responder pela aprendizagem dos alunos;

 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;
 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor redilmento e dar cilenda dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. participar dos periodos decilidados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEFS;
 8. Informar aos alunos, no indico do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

- o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critério de avaliação:
 9, preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
 10, atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no arrigor 9 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de intresse da escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados, para de caminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados.

- finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitarcos; a stividades de articulação da Unidade ETEC com a familias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições audilizares de que Tizer pades; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clim favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-
- gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

- escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumpiri o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.
- ELTEPS. ANEXO III REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FINITEZIONE DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Portador de:
Concidura ou equivalente (acompanhado do diploma de
cuso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior orie-

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tenclogia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MEDIO ÉTOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

Para ser enqualrado na triulação "licenciados":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2° grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1991, Esquemas I e II. 20/07/1971, Esquemas I e II.

2007/1971, Esquemas I e II.
Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o
relacionado na titulação graduado, em componente curricular
em que vier a se inscrever.
Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve
médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na
titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiaris, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução C.NE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução C.NE/CEB nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução C.NE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a e inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de corgramas especiajas nos termos previstos nelo Conselho Esta-

programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-to curricular em que viez as o incremen!

Para ser enquadrado na titulação "graduado

rortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de vel superior desde que previsto no requisito, em componente

ricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Gestão Conteúdo Web I(INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO Para ministração de aluas no conspuneire currivaria ocuava de Conteido Wee (INFORMATICA PARA INTERNET INTEGRADO AC ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO): Administração – Habilitação em Maráeting; Administração de Sistemas de Informação; Administração em Marketing; Análise de Sistemas Administrativos en Processamento de Dados; Análise de Sistemas Administrativos de Encologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas Informacios em Processamento de Dados; Análise de Sistemas Informacios em Processamento de Pados, Análise de Sistemas Informacios em Processamento de Pados, Análise de Sistemas Informacios em Processamento de Pados, Análise de Sistema; Artes e Design; Artes Gráficas ("Ell" — Tecno om Formação Pedagógica; Artes Visuais; Artes Visuais; (LP); Clências() dade) Computação, Comercialização e Mercadologia com Formação Pedagógica), Artes Visuais, Artes Visuais (It);
Clência(s) da(de) Computação; Comercialização e Mercadologia
("Eli" - Tecnico com Formação Pedagógica); Computação; Computaçã Design Grafico; Design Gráfico (*EII" – Tecnico com formação Pedagógica); Educomunicação; Engenharia del Software; Gestão da Informação; Informática Hormática (EI); Informática - Enfase em Banco de Dados; Informática - Enfase em Redes de Computadores; Informática - Enfase de Informática - Enfase de Informática - Sitemas (*EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Produção Editorial em Multimeios; Produção Editorial em Multimeios; Produção Editorial em Multimeios; Produção de Sistemas (*EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Propaganda e Cinação: — Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade er Cinação - Habilitação em Marketing em Propaganda; Publicidade er Cinação - Habilitação em Marketing em Propaganda; Publicidade er Cinação - Habilitação em Marketing em Propaganda; Publicidade; Prop e Tecnologia da Informação (LIP): Sistemas Informatizados - Internet e Rede; Tecnologia da (INP): Sistemas Informação (Entormação e Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise de Sistemas Meb; Tecnologia em Antes Gráficas; Tecnologia em Porte Plásticas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Posenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Sistemas de Informação de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Media Digital, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Media Digital, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação (Encologia em Estão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática industriar; recinologia em Informatica — Redes de Computa-dores; Tecnologia em Informática — Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Énfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Énfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com

16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da Ja, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às e Aplicações Web; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Aplicações Web; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Regodios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Regodios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados; Cenologia em Processamento de Dados; Cenologia em Produção Editional Multimidia; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Audiovisual; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Multimidia; Tecnologia em Proplação Gráfica; Tecnologia em Produção Editional Multimidia; Tecnologia em Proplação de Sistemas de Informações; Tecnologia em Proplação de Sistemas de Informações; Tecnologia em Proplação em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Pediologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Tecnologia em Sistema(s) delda) Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia em Sistema(s) delda) Informação; Tecnologia em Sistema(s) delda) Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Tecnologia em Segurança de Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Tecnologia; Ecnologia em Web; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web; Tecno

logia em Web; lecnologia em Web Design; lecnologia em Web Design e I-Commerce; Tecnologia em Web Design e I-Commerce; ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: FERRAMANTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: FERRAMANTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: FERRAMANTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: NEDEDIA SUBJECTIVA DE PROFESSOR DE SENTICO EN PROFESSOR DE SENTICO ESTADA EN PROFESSOR DE SENTICO ESTADA EN PROFESSOR DE SENTICO EN PROFESSOR DE SENTICO EN PROFESSOR DE SENTICO ESTADA EN PROFESSOR DE SENTICO EN PROFESSOR D

Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento

Deliberação Ceeteps nº UZ/2011 — Institut o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Nocões básicas de informática

Noções básicas de informática:

—Windows, Word, Excél, Power Point e Internet.
ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE ÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a na solacida de O(zero) a 100 (cem) pontos.

De scritérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-s são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, perção, difersola), apoletividade no resultamento de perção, desposação a qualquação. sequência), objetividade no tratame

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de Conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEIAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros (micios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponives (ex: audiciovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tempo, tandida proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precoupação com o tempo, indicação (motivação, diálogos etc.), precoupação com o tempo, indicação

proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação de 0 tereo) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do acndidato, expressões factais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (limbre de voz, ritmo, dicição) de 0 tereo) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência everbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificaçãos de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedadoúcios.

Vlétodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

- 2) PROVA DE TÍTULOS
 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
 pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme
 a seguir específicado:
 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
 Mestrado: 10 (dez) pontos; e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-à para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e
 de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,
 desde que:
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- area de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio). ou Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio). Comprovar-se—á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-
- de um dos documentos a seguir dido por instituição reconhecida:
- Cursos de pós—graduação em nível de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;
- trado: diploma registrado ou certidao/certinicado de conclusao;

 Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação).

 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AREXO III do presente Edital.

 Não será considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado, sobje de documento que não atender presente forma considerado accessos.

iderada. siderade dópia de documento que não atender sente Edital.

anexo VI – documentação para admissão

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- Declaração de Acumunação de vargurruna, ученно мо caso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade) 7. Declaração de celas (inducer torrectude pela dinducer). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela idade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social PS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente rerso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP.

- 12. Copia do Casaca de Fessoa (18. Cer).

 13. Copia do PIS/PASCP.

 13. Copia do PIS/PASCP.

 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos das última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações felotrais.

 15. Cópia do Certidado Militare, quando do sexo masculino.

 16. Cópia do Certidado Militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia do Certidado de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- To. Cupia us componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado ofereido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagen:
 19. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 2006/01938 do Mite suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compative dom a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-

- FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM CUTRICULAI):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação FíSica (CREF):
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA
 GIANNINI TEXEIRA SANTANA DE PARRAÍBA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 ETÉCNICA, BUTIA N° 187/01/2022
 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 50, DE
 23/00/2023

- 23/09/2022 z etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GANNIMI TEKERRA, da cidade de SANTANA DE PARNAIBA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEFEPS-GDS n" 914, de 14, publicada no DOE de 150/12015, e republicada no DOE de 150/12015, e republicada no DOE de 150/12015, e republicada no DOE de 150/12015, e coma tendimento ao Decreto n" 60.449, de 150/5/2014, publicado no DOE de 160/5/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / Mr. com Énasea, do curso técnico de nivel médio em ESISINO EM com Ênfases), do curso técnico de nível médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS

Titulares: SILNEI DOS SANTOS, RG.: 30580114—4,Diretor de Serviço BRUNO SANTOS NASCIMENTO, RG.: 34649045–5,Professor Ensino Médio e Técnico LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673–9, Prode F

fessor de Ensino Médio e Técnico

Suplentes: GILSONEY MIRANDA, RG.: 27786158–5, Professor de Ensi-

Médio e Técnico JOSE ANTONIO LABELLA, RG.: 6450087–1, Professor de ino Médio e Técnico SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27243858–3, Pro-

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA
GIANNINI TEKEIRA - SANTANA DE PARNAIBA
CONCURSO PÓBILCO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL IN 187/01/20/2
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNICÓGICA
PAULA SOUZA - CETEFPS, à vista das disposções do Decreto
nº 60.449, de 15/05/20/4, publicado no DOE de 16/05/20/4, or medio 16/6 compreso Público à ESCOLO
TORDO CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL
TORDO CONTROL DE nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DUE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concusso Público da ESCO-LA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI ETIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 50, nos termos da Portaria (EEFLEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DDE de 15/01/015, republicada no DDE de 28/01/015, em face da autorização governamental específica constante do proces-DEG de 150/12/015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002. (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PUBLICA ABERTURA ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Tecinico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir.
COMPODENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química (RNC BNCC / ETIM / MTGC / EM Com Énfasso)(ENSINO MÉDIO (RNCC / ETIM / MTGC / EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PD))
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

VISIA: I
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA
ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA — SANTANA DE PARNAÍBA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Admissão por este Concurso Público será regida pela
Cns.olidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4" da lei Complementar
7".1240 de 2.704/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
68/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
V deste Edital.

 As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diario Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, godyn e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.pg.ovbr, clique em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >> Em Andamento).

 4. As datas previstas para realização do Concurso Público
constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica

cão no DOE. ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Técnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docénica, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações),